



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/10/2022
ÀS 16:02 Horas
Ass.: *fu*

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **DUDA POMPERMAYER (UNIÃO)**

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2022
VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13/09/2022
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.**

O Vereador DAVI DA ROLD Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município a efetivar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 200 (duzentos) cargos na categoria funcional de Professor Anos Iniciais de Ensino Fundamental.

A contratação temporária e excepcional e de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos acima especificados, se deve ao fato da necessidade de manter o bom andamento dos anos letivos, e suprir a defasagem de profissionais nas escolas municipais.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

O presente projeto atende às normas desta comissão e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2022